

WWW.MT.GOV.BR

1 ATA DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO SISTEMA 2 ESTADUAL DE REDD+.

2 Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14h00 no 3 Auditório Pantanal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, sito 4 a Rua C, esquina com a rua F, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-5 Mato Grosso, ocorreu a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do 6 Sistema Estadual de REDD+, com a seguinte pauta: Regimento Interno. A 7 reunião foi presidida pela Srª. Elaine Corsini, Presidente do Conselho 8 Gestor, com a presença dos seguintes representantes institucionais do 9 Conselho: Srª. Verônica Scalet, conselheira titular e Srª. Aline Enila Ferraro, 10 conselheira suplente, representantes do Instituto Nacional de Colonização e 11 Reforma Agrária - INCRA-MT; Sr. Leonardo Vivaldini dos Santos, 12 conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de 13 Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF; Sr. Rodrigo Coimbra 14 Egufo, conselheiro suplente, representante da Fundação Nacional do Índio 15 - FUNAI; Sr. Carlos Augusto Zanata, conselheiro suplente, representante da 16 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso -17 FAMATO; Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia, conselheiro titular, 18 representante da Organização de Classe - OAB; Sra. Alice Thuault, 19 representante do Instituto Centro de Vida - ICV e demais convidados da 20 lista de presença. A Srª. Elaine Corsini, Presidente do Conselho, deu início a 21 Reunião falando do calendário de reuniões já aprovado e sobre o parecer 22 jurídico da minuta do regimento interno que ficou pronto a tempo de enviar 23 antes da reunião; e da importância de finalizar o regimento interno. Fez 24 menção a Ata da 1º Reunião Ordinária que será encaminhada via correio 25 eletrônico aos conselheiros para análise e aprovação na próxima reunião 26 do Conselho Gestor e em seguida passou a discussão acerca da minuta do 27 regimento a partir do artigo 6°, onde não houve nenhuma alteração, porém 28 com a intervenção da Sra. Janayna Couto de Oliveira, Coordenadora de 29



WWW.MT.GOV.BR

Normas - SUNOR/SEMA, a discussão da minuta do regimento retornou ao 30 artigo 5°, à mesma fez a sugestão de inserir o calendário de reuniões no 31 Regimento, que foi acordado pela plenária a seguinte inclusão no texto do 32 item VII "aprovar o calendário anual de reuniões que será fixado sempre na 33 última reunião de cada ano". Dando continuidade passou ao artigo 7º onde 34 não houve nenhuma alteração e na sequência da discussão do artigo 8º, 35 Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia, questionou e sugeriu que os 36 suplentes tenham direito de requerer reuniões extraordinárias, e também 37 sugeriu reduzir a quantidade de membros que poderiam requerer estas 38 reuniões extraordinárias, e ainda que fosse submetido à homologação da 39 Presidência do Conselho, então, foi acordado pela plenária a seguinte 40 alteração no texto "O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, a cada 41 trimestre, e em caráter extraordinário, sempre que convocado, por 42 iniciativa do Presidente ou a requerimento de três de seus membros, em 43 local definido pela Secretaria Executiva." Passando ao artigo 9º não houve 44 nenhuma alteração e quanto ao artigo 10, foi discutido pela plenária a 45 necessidade ou não de divulgação em veículo de grande circulação, quando 46 Sra. Elaine Corsini fez referência ao custo alto de publicação em Diário 47 Oficial do Estado, levando em conta que o Decreto nº 2.694 de 29 de 48 dezembro de 2014 estabelece a publicação de atas, pareceres e 49 resoluções do Conselho e não do regimento interno, então foi proposto 50 pela plenária a utilização do site da SEMA visando também a questão 51 transparência; ainda o Sr. Leonardo Vivaldini dos Santos, sugeriu que o 52 artigo 10 fosse alterado conforme texto já disposto no artigo 8º do Decreto 53 mencionado acima, enquanto que Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia, 54 citou o Decreto Estadual Nº 2.619/2014, que dispõe sobre a 55 regulamentação dos procedimentos para elaboração e atualização de 56 Regimento Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato 57 Grosso, que deve ser seguido na elaboração do Regimento Interno do 58



WWW.MT.GOV.BR

Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, porém ficando acordado 59 pela plenária a alteração no texto, sendo incluído o art. 8º do Decreto Nº 60 2.694/2014, que trata sobre: resolução, proposição, recomendação, moção 61 e súmula. Quanto ao artigo 11, referente à convocação para as reuniões do 62 plenário, Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia questionou a 63 necessidade da participação de 50% para acontecer à reunião e que 64 deveria ser reduzido, porém Sr. Carlos Augusto Zanata falou que não há 65 necessidade, pois sempre há quórum, no que Sra. Elaine Corsini ressaltou 66 que é importante para as deliberações do Conselho ter o quórum, o que 67 uma boa participação do Conselho. Também houve 68 questionamento do Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia acerca do 69 parágrafo lºdo artigo 11, no que dizia respeito ao prazo de 10 (dez) dias 70 úteis para convocação das reuniões ordinárias, que o mesmo considerou 71 insuficiente, enquanto que o Sr. Rodrigo Coimbra Egufo colocou que o 72 prazo proposto atende para os pedidos de viagens pela FUNAI e a Sra. 73 Elaine Corsini ressaltou que sendo um prazo maior as pessoas acabam 74 esquecendo a data marcada para a reunião, considerando, que são 10 75 (dez) dias "úteis"; ainda, Sr. Carlos Augusto Zanata sugeriu o prazo de 15 76 (quinze) dias, mas houve consenso para que não fosse alterado o texto. O 77 parágrafo 2º do artigo 11, também recebeu alteração, ficando o texto "Em 78 situações emergenciais, o prazo para convocação das reuniões 79 extraordinárias poderá ter sua antecedência reduzida, conforme o grau de 80 urgência, a ser decidido pelo Presidente do Conselho", e por último no 81 parágrafo 4º do mesmo artigo ficou da seguinte maneira "Os documentos 82 a serem apreciados pelo Plenário deverão ser enviados aos membros via 83 correio eletrônico." Passando a discussão ao artigo 12, Sr. Jorge Tadeu 84 Malvenier Neves Garcia perguntou "quem vai colocar em votação, será o 85 Presidente?" e ao mesmo tempo, sugere que no parágrafo 1º, seja excluído 86 o texto que trata do *"desempate na votação",* visto que, o Artigo 6º, inciso 87



WWW.MT.GOV.BR

IV, contempla o voto de desempate, dentre as competências da 88 presidência ficando acordada a alteração no texto "Cada membro do 89 Conselho Gestor de REDD+ tem direito a um voto, incluindo o Presidente, 90 sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos presentes." E por fim 91 na discussão do artigo 13, Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia, 92 enfatizou que as reuniões do Conselho precisam ser gravadas em áudio e 93 Sra. Alice Thualt, na condição de convidada, falou que a ata faz parte do 94 princípio de transparência, relato e registro das reuniões, no que o Sr. 95 Carlos Augusto Zanata, considerou importante manter no texto a ata da 96 reunião, no que houve consenso. Já no parágrafo 2º, do artigo 13, também 97 houve alteração, ficando "Em caso de discordância da ata enviada, deverá 98 ser encaminhada proposta de alterações por correio eletrônico para a 99 Secretaria Executiva, no prazo de 10 (dez) dias após o seu recebimento, 100 competindo ao Presidente acatá-la ou não." Nos artigos seguintes não 101 houve mais nenhuma alteração, sendo finalizada a análise e discussão da 102 minuta de regimento. Quando o Sr. Rodrigo Coimbra Egufo, pediu que a 103 minuta de regimento, antes de ser submetida à aprovação pelo plenário, 104 pudesse ser analisada pelo setor jurídico da FUNAI e o Sr. Jorge Tadeu 105 Malvenier Neves Garcia, pediu prazo para contestação e solicitou uma 106 reunião extraordinária para aprovação do Regimento; Sra. Elaine Corsini 107 fez a colocação, "se não houver contestação?", e Sra. Verônica Scalet 108 sugeriu naquele momento a aprovação do Regimento, enquanto que o Sr. 109 Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia pediu para marcar a data da 110 aprovação para o mês de novembro. O Sr. Rodrigo Coimbra Egufo sugeriu 111 que houvesse outros assuntos para compor a pauta das próximas 112 reuniões do Conselho, como "REDD+ em Comunidades Indígenas" e Sr. 113 Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia falou que "Reunião Extraordinária 114 tem que ter pauta específica", enquanto que Sr. Carlos Augusto Zanata 115 perguntou se já teria outros assuntos para deliberação do Conselho em 116



117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

uma reunião extraordinária, quando Sra. Elaine Corsini explicou o que tem para ser feito está dentre as atribuições do Conselho, ainda falou que poderia trazer para as reuniões, "as questões conceituais sobre o tema REDD+", em uma apresentação e discussão, como uma preparação que possa subsidiar os conselheiros numa tomada de decisão. O Sr. Carlos Augusto Zanata colocou que deveria ser aprovado logo o Regimento e Sra. Elaine Corsini reforçou, que qualquer alteração poderia ser feita a posterior, pois o Sr. Carlos Augusto Zanata falou que se houver alterações deverá ser mínima por parte da FUNAI. A Sra. Elaine Corsini, então, confirmou a realização de uma reunião extraordinária para aprovação do Regimento e para apresentação de um panorama do REDD+, com a participação dos conselheiros titulares e suplentes, para o mês de setembro, em data a ser definida pela Presidente Sra. Elaine Corsini e comunicada aos conselheiros, sendo que a Secretaria Executiva do Conselho Gestor envie a minuta discutida e finalizada por correio eletrônico para todos os conselheiros. No final da Reunião, Sr. Rodrigo Coimbra Egufo, perguntou sobre a participação dos indígenas no Conselho, se seria o Conselho ou a SEMA que define. Então Sra. Elaine Corsini ressaltou que as representações indígenas precisam participar primeiro do Fórum Matogrossense de Mudanças Climáticas e a partir daí, fazer a escolha entre seus pares para compor o Conselho. O Sr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia perguntou sobre a autonomia da FUNAI sobre os índios e Sr. Rodrigo Coimbra Egufo esclareceu que a partir da Constituição Federal de 1988, não existe mais a tutela, e sim o direito individual. A Sra. Elaine Corsini afirmou que as comunidades indígenas que vão decidir se querem participar ou não do processo, pois considerando a autodeterminação, a questão indígena leva às vezes a conflitos com a própria FUNAI, e que o importante é ter a participação. O Sr. Rodrigo Coimbra Egufo, falou que é importante que os índios tenham conhecimento sobre o REDD+ para não



WWW.MT.GOV.BR

serem lesados, e pelos menos eles tenham informação para poder decidir o seu envolvimento no tema. A Srª. Elaine Corsini informou que seria enviado por correio eletrônico à convocação da Reunião Extraordinária, seguida da pauta e os documentos, tais como a minuta do Regimento e a Ata da 1ª Reunião Ordinária. Nada mais havendo a declarar a Presidente Srª. Elaine Corsini encerrou a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+ e eu, Railda Assis dos Santos, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente e por membro da Secretaria Executiva do Conselho Gestor de REDD+.

155

146

147

148

149

150

151

152

153

154

156

157

158

ELAINE CORSINI

159 Presidente do Conselho Gestor do

160 do Sistema Estadual de REDD+

RAILDA ASSIS DOS SANTOS

Membro da Secretaria Executiva do Conselho Gestor de REDD+